

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 1949, DE 2007

Institui a Lei Geral da Polícia Civil e dá outras providências.

EMENDA Nº

Modifica-se a redação do caput do art. 26 que passa a figurar com a seguinte redação:

“Art. 26 São atribuições de delegado de polícia:”

JUSTIFICATIVA

A alteração do caput do art. 26, visa não atribuição de forma privativa aos delegados de polícia o registro do termo circunstanciado, pois já é realidade em vários Estados brasileiros a lavratura do citado termo pela polícia militar de forma plena, beneficiando o cidadão que não precisa ir à delegacia de polícia, sendo tal registro confeccionado no local da ocorrência.

Por isso peço o apoio dos nobres pares para que a presente emenda seja aprovada.

Sala da Comissão, em 04 de outubro de 2007

Deputada Thelma de Oliveira